

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7

Data da Vistoria: segunda-feira, 29 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO**Cristina M. S. Carvalho**

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 08/04/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 08/04/2020

Data de Validade: 08/04/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar o plantio de: 200 mudas da espécie conhecida como jacarandá (*Machaerium brasiliensis*); 100 mudas da espécie conhecida como cedro (*Cedrela fissilis*); 50 mudas da espécie conhecida como Canzil (*Platypodium elegans*); 25 mudas da espécie conhecida como Mulungu (*Erythrina sp*); 75 mudas da espécie conhecida como Angico (*Anadenanthera colubrina*); 25 mudas da espécie conhecida como peroba-boca (*Aspidosperma cylindrocarpon*) e 30 mudas da espécie conhecida como Ipê-Amarelo (*Handroanthus cf serratifolia*) na área de 1,1145ha nas coordenadas FUSO 23 K x 436154,281 e Y 7758255,000 DATUM SIRGAS 2000 .

As mudas deverão ser plantadas no início do período chuvoso subsequente a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA).

Realizar o replantio das mudas não pegas;

Realizar os corretos trados culturas para permitir o perfeito desenvolvimento das mudas, inclusive o controle das espécies exóticas invasoras, em especial as gramíneas;

Apresentar 5 relatórios com avaliações anuais do crescimento em diâmetro, altura e sobrevivência das espécies para comprovar o correto desenvolvimento das mudas a este Núcleo de Apoio Regional de Arcos;

Os relatórios deverão ser entregues anualmente, no final do período chuvoso, sendo o primeiro relatório entregue no final do período chuvoso subsequente a emissão do DAIA:

O primeiro relatório deverá conter o recibo de compra das mudas comprovando o plantio nas proporções exigidas, bem como registro fotográfico do plantio e relato dos trados culturais aplicados no plantio;

O segundo e terceiro relatórios deverão conter o registro fotográfico de acompanhamento das mudas, bem como dados quanto ao desenvolvimento das mudas, porcentagem das mudas pegas e mudas mortas, com avaliações anuais do crescimento em diâmetro, altura e sobrevivência;

Obtenção do DOF ou GCA para venda e transporte da lenha a ser comercializada;

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	436352	7758030

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

192179